República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2134 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 8.326.500,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 8.326.500,00 (oito milhões, trezentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º- Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de Novembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
TURNO ÚNICO
16 / 11 / 2021

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA:08386330724
Assinado de forma digital por MARCIO OLIVEIRA PESSANHA:08386330724
Dados: 2021.11.17 15:02:08 -02'00'

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 19 / 11 / 2021
Edição: 1685
RJ
Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio Administrativo de Governo
Matrícula: 207

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
18.01 - 06.122.0029.2.095	65	3190.11	1.100.000,00	
18.01 - 06.541.0029.2.228	95	3191.13	23.000,00	
22.01 - 02.122.0029.2.095	218	3190.13	27.500,00	
23.01 - 04.122.0029.2.095	238	3191.13	7.000,00	
26.01 - 27.122.0029.2.095	251	3190.11	300.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	291	3190.96	220.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	450	3190.11	450.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	464	3191.13	66.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	492	3190.11	670.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	497	3190.13	32.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	504	3191.13	117.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	551	3190.13	42.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	556	3191.13	449.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.084	632	3190.11	55.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.084	638	3191.13	11.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.085	641	3190.11	72.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.085	642	3190.13	2.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.085	646	3191.13	8.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	650	3190.11	300.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	651	3190.13	5.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	658	3191.13	42.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	688	3190.11	77.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	693	3190.13	1.500,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	698	3191.13	7.500,00	
33.01 - 12.365.0019.2.220	736	3191.13	91.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.221	741	3190.13	9.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.221	744	3191.13	64.400,00	
33.01 - 12.367.0018.2.088	814	3190.11	200.000,00	
33.01 - 12.367.0018.2.088	815	3190.13	600,00	

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	**FICHA**	**DESPESA**	**REFORÇO**	**ANULAÇÃO**
33.01 - 12.367.0018.2.088	817	3191.13	32.000,00	
16.01 - 04.122.0029.2.095	26	3191.13		14.000,00
17.01 - 04.131.0029.2.095	54	3191.13		2.500,00
18.01 - 06.541.0029.2.228	93	3190.13		20.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	285	3190.13		20.000,00
28.01 - 04.129.0029.2.235	364	3190.13		4.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	453	3190.13		10.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	548	3190.04		314.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	550	3190.11		4.200.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.220	729	3190.04		194.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.220	730	3190.11		1.020.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.220	733	3190.13		18.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.221	738	3190.04		156.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.221	739	3190.11		1.100.000,00
33.01 - 12.366.0040.2.222	801	3190.04		12.000,00
33.01 - 12.366.0040.2.222	802	3190.11		1.000.000,00
50.01 - 04.122.0029.2.095	1478	3190.13		23.000,00
50.01 - 04.122.0029.2.095	1479	3191.13		2.000,00
51.01 - 08.122.0029.2.095	1494	3190.11		4.000,00
51.01 - 08.122.0029.2.095	1496	3191.13		24.000,00
FMAS				
35.01 - 08.122.0029.2.095	844	3190.11	719.500,00	
35.01 - 08.122.0029.2.095	846	3190.13	113.000,00	
35.01 - 08.122.0029.2.095	853	3191.13	63.000,00	
FMS				
36.01 - 10.122.0059.2.095	998	3190.96	30.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	1055	3190.11	900.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	1059	3191.13	149.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.101	1072	3190.13	8.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.101	1073	3191.13	15.500,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	1092	3190.11	1.600.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	1094	3191.13	229.000,00	

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
36.01 - 10.305.0057.2.194	1152	3191.13	18.000,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	999	3191.13		39.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	1091	3190.04		150.000,00
		TOTAL	**8.326.500,00**	**8.326.500,00**

73